

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, visando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais de Tarrafas/CE, conforme o presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação visa suprir deficiências estruturais enfrentadas pelas Secretarias, garantindo a melhoria das condições de trabalho, da prestação de serviços e do atendimento à população. A escolha como solução técnica está justificada pelos seguintes motivos: Modernização da infraestrutura administrativa e funcional; redução de falhas e interrupções no atendimento ao cidadão por problemas técnicos; atendimento a programas de informatização, gestão documental e digitalização de processos; uniformização e padronização tecnológica entre os setores e Promoção da economicidade, eficiência e continuidade administrativa prevista no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. - Considerando a natureza do objeto (bens duráveis), se mostra mais vantajosa economicamente pelos seguintes fatores: Custo-benefício; otimização de recursos públicos; concorrência e transparência e menor impacto orçamentário futuro.

2.3 - Dessa forma, conclui-se que a aquisição é a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos à população, além de garantir melhor gestão orçamentária e patrimonial.

3. A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e o que determina a Lei complementar nº123/2006,147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

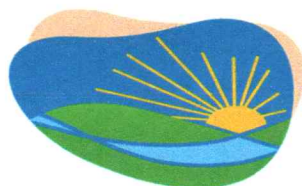
3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 -O objeto a ser contratado é **tecnicamente viável sua divisão** em grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a **qualidade** do fornecimento, haja vista que o **gerenciamento** é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de **controle** pela administração na execução desta contratação, cumprimento das **obrigações contratuais** e a observância de prazos com a concentração da **responsabilidade** do fornecimento e garantia dos **resultados**.

4.2 - E importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita o fornecimento de forma eficiente, bem como observar a legislação e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo, tendo em vista ainda que o parcelamento ampliará a competitividade pela natureza dos itens pretendidos.

4.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.



4.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues **em perfeitas condições de uso**, dentro do **prazo de validade**, e devidamente **embalados, lacrados e identificados**, de forma a garantir a integridade e a segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 Todos os produtos devem ser **novos, de primeiro uso**, com prazos de validade compatíveis e em **embalagem original do fabricante**;

5.5 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.6 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar devidamente acondicionados em botijões contendo lacre inviolado, rótulo contendo validade, procedência e em bom estado de conservação, pintura adequada e características de acordo com as normas da ANP.

5.7 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.8 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

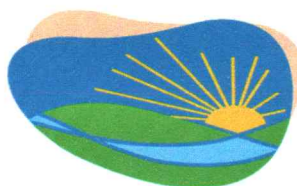
5.8.1 – **Provisoriamente**; O **recebimento provisório** dos materiais e equipamentos ocorrerá **no ato da entrega**, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Contratante, com a emissão de **termo de recebimento provisório** ou **nota de recebimento**.

5.8.1.1 - Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências, a contratada será **notificada para substituição ou correção** dos itens no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

5.8.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

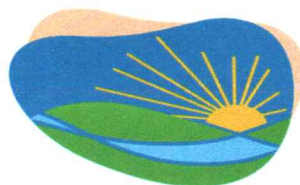
6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. Conforme exigência legal, o Município de Tarrafas realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021.



6.2. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme disposto na supracitada instrução, sendo assim, o valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.105.668,31 (um milhão cento e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**, conforme planilha abaixo:

Lote 01 - Mobiliário e utensílios de escritório						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Cadeira Iso Fixa plástica empilhável preto	UNIDAD	6	xxxxxxx	347,33	2.083,98
0002	Caixa Organizadora com tampa de 15 litros preto	UNIDAD	3	xxxxxxx	38,93	116,79
0003	Cadeira de Plástico sem braço, de PVC, branca, capacidade para 140 Kg	UNIDAD	85	xxxxxxx	46,83	3.980,55
0004	Cadeira Escritório Big fixa ergonômica escritório com altura ajustável wicopet cadeira escritório presidente com rodas cor âmbar cadeira estofada	UNIDAD	1	xxxxxxx	665,00	665,00
0005	Cadeira Secretária Fixa pé palito estofado azul para escritório, dimensões AIP acento 45 x 40 x 39 cm, encosto 29x36 cm	UNIDAD	17	xxxxxxx	185,33	3.150,61
0006	Cadeira Secretária Giratória azul - royal espuma injetada, altura do acento Ajustável entre 40 e 50 cm	UNIDAD	23	xxxxxxx	436,20	10.032,60
0007	Cadeira Secretaria giratória sem braço, preta	UNIDAD	1	xxxxxxx	415,02	415,02
0008	Cadeira Secretária giratória estofado com braço, estofamento do assento e encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado, assento e encosto regular, na cor preta	UNIDAD	42	xxxxxxx	529,00	22.218,00
0009	Gaveteiro grande branca MDF/MDP, Puxadores em plástico ABS, com rodinhas e 4 gavetas - Tamanho do Produto (L x A x P): 45x50x64 cm	UNIDAD	3	xxxxxxx	588,33	1.764,99
0010	Bebedouro de coluna com controle externo de temperatura silencioso, fornecendo água natural e gelada com 02 torneiras embutidas aceitando galão de 10 ou 20 litros com bandeja de água removível	UNIDAD	15	xxxxxxx	1.232,12	18.481,80
0011	Birô retangular com 02 gavetas e chaves, estruturado em madeira tipo mdp, dimensões aproximadas de 1.50x60x75cm	UNIDAD	30	xxxxxxx	524,30	15.729,00
0012	Encadernadora perfuradora para especial A4	UNIDAD	5	xxxxxxx	1.409,98	7.049,90
0013	Longarina cadeira 3 Lugares secretaria estofada para recepção de auditório preta. descrição do produto: espuma injetada de alta densidade, largura assento: 43 cm, profundidade assento: 39 cm, altura total: 83 cm, largura total: 155 cm, profundidade: 55 cm, estrutura aço carbono coluna dupla 50 x 30 mm, pintura eletrostática a pó, peso aproximado: 18 kg, peso recomendado: 120 kg por assento, garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação	UNIDAD	9	xxxxxxx	751,53	6.763,77
0014	Longarina cadeira 4 lugares secretaria estofada para recepção de auditório preta. descrição do produto: espuma injetada de alta densidade, largura assento: 43 cm, profundidade assento: 39 cm, altura total: 83 cm, largura total: 155 cm, profundidade: 55 cm, estrutura aço carbono coluna dupla 50 x 30 mm, pintura eletrostática a pó, peso aproximado: 18 kg, peso recomendado: 120 kg por assento, garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação	UNIDAD	13	xxxxxxx	988,83	12.854,79
0015	Armário em Aço, dimensões ALP: 1,95 x 90 x 45 cm, 2 portas, fechadura, 4 prateleiras	UNIDAD	10	xxxxxxx	1.084,80	10.848,00
0016	Armário em Aço escritório, fechadura com 03 Prateleiras e dimensões - 1,70 x 75 x 32cm	UNIDAD	4	xxxxxxx	863,33	3.453,32
0017	Arquivo de Aço com 04 gavetas, junior, cinza, 133,5 x 50 x 47cm	UNIDAD	2	xxxxxxx	1.155,00	2.310,00
0018	Armario em Aço com pés, 02 portas e 04 portas prateleiras com chave, dimensões aproximadas 1,20 x 1,98 x 0,45m	UNIDAD	3	xxxxxxx	2.619,01	7.857,03
0019	Armário aero organizador 3 portas, em MDP 1,20 x 47 x 31 na cor cinza	UNIDAD	2	xxxxxxx	742,93	1.485,86
0020	Armário baixo com 02 portas MDP com uma prateleira no meio - 1,20 x 37 x 75	UNIDAD	1	xxxxxxx	565,10	565,10



0021	Estante em aço leve com 5 prateleira suporta - 1,98 x 92 x 30	UNIDAD	10	xxxxxxx	304,83	3.048,30
0022	Estante biblioteca de parede com 05 bandejas - 2,00 x 0,92 x 0,32m	UNIDAD	2	xxxxxxx	1.533,52	3.067,04
0023	Estante biblioteca de centro dupla, com 10 bandejas - 2,00 x 0,92 x 0,58m	UNIDAD	1	xxxxxxx	2.447,25	2.447,25
0024	Guilhotina de papel com protetor de segurança e bloqueio de lâmina aparador de papel guilhotina para serviços gráficos capacidade para 12 Folhas cartolina/papelão/folha de laminação	UNIDAD	6	xxxxxxx	192,33	1.153,98
0025	Mesa de Plástico empilhável, branca, 70 x 70cm	UNIDAD	31	xxxxxxx	126,80	3.930,80
0026	Mesa de Escritório em L, 02 gavetas de 1,60 x 1,50cm, na cor cinza	UNIDAD	3	xxxxxxx	849,67	2.549,01
0027	Mesa oval para reuniões 1.80 x 100 - 15mm MDP pés em Aço	UNIDAD	1	xxxxxxx	1.189,92	1.189,92
0028	Mesa de escritório em L - 02 gavetas: confeccionada em mdp bp ou eucaprint 15mm com tampo 25mm, acabamento de bordas em abs de 1mm e pés com niveladores de altura, com opção de montagem em ambos os lados(esquerda ou direita). medindo aproximadamente: mesa: c: 1,36m p: 0,53m a:0,75m, mesa lateral: 1,40x60x75 cm	UNIDAD	1	xxxxxxx	1.164,00	1.164,00
0029	Persiana Horizontal para janela PVC 25mm cortina sala quarto preto, 80 x 130cm	UNIDAD	6	xxxxxxx	474,16	2.844,96
0030	Nicho Organizador dimensões mínimas de Altura: 83 cm Largura: 108 cm Profundidade: 33 cm em MDF/MDP com rodízios	UNIDAD	3	xxxxxxx	925,71	2.777,13
0031	Plastificadora laminadora profissional emplastificadora A3	UNIDAD	3	xxxxxxx	1.355,32	4.065,96
					Total:	160.064,46

Lote 02 - Eletrodomésticos e equipamentos de cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Geladeira refrigerador 02 portas, mínimo 340 litros, frost free, na cor branca, 220v, Classe A	UNIDAD	1	xxxxxxx	3.118,67	3.118,67
0002	Geladeira Mínimo 300 litros na cor branca - 01 porta frost free	UNIDAD	3	xxxxxxx	4.283,00	12.849,00
0003	Mesa para refeitório tamanho: 1,80m, largura: 80cm cada mesa comportando 08 cadeiras	UNIDAD	8	xxxxxxx	2.045,33	16.362,64
0004	Refrigerador duplex frost free 340 litros, capacidade do freezer 72 litros, com 02 portas, 04 prateleiras, grades removíveis, gavetas, porta ovos, porta laticínios, porta garrafas, porta latas, puxador, pés nivelados	UNIDAD	7	xxxxxxx	5.166,67	36.166,69
0005	Air Fryer BFR51 capacidade mínima: 5,5l antiaderente gold com controle de temperatura e potência de 1500w cor preto	UNIDAD	1	xxxxxxx	525,30	525,30
0006	Liquidificador Industrial de alta rotação, corpo: inox, potência: 1/hp/800 watts. tampa: alumínio repuxado, copo: 4 litros inox	UNIDAD	9	xxxxxxx	1.539,54	13.855,86
0007	Liquidificador baixa rotação 4 litros industria, 220V, botão pulsar e Potencia: 800w	UNIDAD	9	xxxxxxx	543,00	4.887,00
0008	Fogão 4 bocas na cor Branca	UNIDAD	4	xxxxxxx	913,33	3.653,32
0009	Fogão industrial 04 bocas 30 x 30, 02 queimadores duplos e dois simples em ferro fundido, forno com capacidade 87 litros (31cmx49cmx59cm) pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, chapa em aço carbono	UNIDAD	10	xxxxxxx	1.828,11	18.281,10
0010	Fogão industrial de piso 6 bocas alta pressão	UNIDAD	1	xxxxxxx	2.863,33	2.863,33
0011	Freezer Horizontal, 02 portas 534 litros, 220v, na cor Branca, classe A	UNIDAD	15	xxxxxxx	6.282,67	94.240,05
					Total:	206.802,96

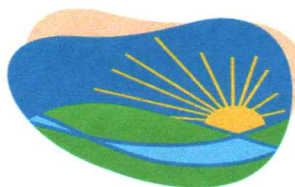
Lote 03 - Equipamentos de informática e eletrônicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Celular smartphone Android 5G 128GB 4GB Ram, Câmera De Até 50mp, Tela 6.7 , Nfc, Ip54, Bateria 5000 Mah Cinza	UNIDAD	4	xxxxxxx	1.603,18	6.412,72
0002	Impressora multifuncional eco tank, conectividade wifi e	UNIDAD	33	xxxxxxx	2071,00	68.343,00

PrefeituraMunicipaldeTarrafas-CECNPJ:12.464.301/0001-55

Av.MariaLuizaLeiteSantos,S/N-Bulandeira-CEP:63.145-000Tarrafas-Ceará.

SITE:www.tarrafas.ce.gov.br



	bluetooth					
0003	Inflador de balões 02 bicos, controle de pressão do ar profissional, voltagem bivolt, com chave seletora, Potência de 100W	UNIDADE	7	XXXXXXXX	358,99	2.512,93
0004	Computador completo desktop 1 Intel® Core™ i5-12400, Windows 11 Home, Intel® UHD Graphics 730, 8 GB DDR5, 512 GB SSD); (monitor tela plana 24", resolução Full HD (1920 x 1080), 2 alto-falantes integrados de 5 W, 2 portas HDMI (HDCP1.4), (compatível com FHD 1920 x 1080 a 100 Hz); teclado e mouse)	UNIDADE	52	XXXXXXXX	4.759,67	247.502,84
0005	Monitor 19,5 led ergonômico, Ajuste de altura, rotação vertical, rotação horizontal, inclinação, Widescreen, 2ms, 75Hz, Full HD, HDMI, 243G	UNIDADE	5	XXXXXXXX	563,33	2.816,65
0006	Estabilizador 300w 220v	UNIDADE	4	XXXXXXXX	245,83	983,32
0007	Scanner portátil, Conexão USB Até Tamanho A4 Duplex com velocidade de até 40ppm, digitalização duplex de até 80 imagens por minuto, alimentador ADF de 60 folhas, conexão USB, Digitalização rápida de documentos frente e verso, digitaliza documentos A4, recibos e cartões de identificação	UNIDADE	2	XXXXXXXX	2.816,00	5.632,00
0008	Televisor led 43 polegadas smart tv, full hd, wi-fi screen mirroring + web browser, conexões: 02 entradas hdmi e 02 entradas usb, conversor digital, com controle remoto, cabos de áudio, vídeo e hdmi, garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	5	XXXXXXXX	2.636,00	13.180,00
0009	"Smart TV 32"" HD AOC 32S5045/78G com Roku TV, Comando de Voz, HDMI USB Wi-Fi e Conversor Digital"	UNIDADE	2	XXXXXXXX	2.070,00	4.140,00
0010	Nobreak 600w, 220v	UNIDADE	6	XXXXXXXX	659,97	3.959,82
0011	Notebook intel core i5 12° geração 8 GB RAM 512GB SSD TELA HD 15,6 windows 11	UNIDADE	5	XXXXXXXX	4.935,73	24.678,65
0012	Projeto multimídia 5200 lúmens, full hd, bivolt, branco	UNIDADE	4	XXXXXXXX	2.431,33	9.725,32
					Total:	389.887,25

Lote 04 - Equipamentos de áudio e multimídia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Caixa de som Bluetooth 800w, características mínimas - Woofer de 15" - 2 Tweeter de 9,2" - 2 Entradas para microfone ou instrumento - Função TWS Power X-Bluetooth - Entrada USB / TF Card - Show Led - Bateria Recarregável com duração de 4 horas - Equalizador - Função passa pasta - Função graves- Alça de transporte - Display e led - Materia: Polietileno - Frequência: 50-60Hz - Bateria Amperagem: 4,5A / 12V - Consumo de energia: 50W - Entradas: USB, CARD, AUX	UNIDADE	1	XXXXXXXX	1.466,91	1.466,91
0002	Caixa de som amplificada Multiuso CM 15 com Tripé Potência RMS 500W Alto-Falante 15" Driver 1" Canal 1: Bluetooth, USB, MicroSD e FM/Auxiliar RCA e 2x RCA (ST) - Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV. Canal 2: Microfone Sem fio / Microfone 2x P10 mono Canal 3: Violão- 1xP10 Mono Equalizador: 2 vias - Graves e Agudos Dimensão Produto: 69,0 x 44,5 x 53,0 cm (AxLxP) Alimentação: Bivolt Automático (com fonte chaveada) 100 - 240V Bateria interna /Bateria Externa DC 12V Bateria Interna: Fosfato de Lítio Ferro 13V @ 5Ah Peso Líquido 9,6 Kg	UNIDADE	8	XXXXXXXX	3.543,31	28.346,48
0003	Tela de projeção retrátil com tripé - 100 polegadas - 2.03 x 1.52m	UNIDADE	2	XXXXXXXX	879,00	1.758,00
0004	Microfone tipo Karaokê com redução de ruído, sensibilidade de áudio 55 dB, nível de áudio 4dB	UNIDADE	2	XXXXXXXX	586,27	1.172,54
					Total:	32.743,93

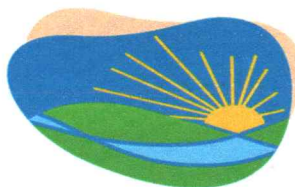
Lote 05 - Equipamentos de oficina e manutenção

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Calibrador de pressão duplo - tipo caneta para pneus conexão 1/4 em metal temperatura máxima suotada 60°	UNIDADE	1	XXXXXXXX	67,47	67,47
0002	Calibrador de pneus eletrônico - rersistente a chuva;	UNIDADE	1	XXXXXXXX	1.400,67	1.400,67

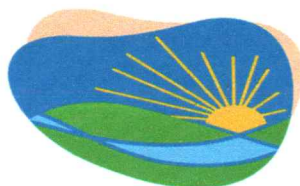
PrefeituraMunicipaldeTarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N-Bulandeira-CEP: 63.145-000 Tarrafas-Ceará.

SITE: www.tarrafas.ce.gov.br



	funcionamento com ar comprimido; Entrada de 220V e pressão mínima de 0Lbs, pressão máxima de 145Lbs; Disparo do alarme da calibragem (BIP) - Tecla (+) e (-) aumentam e diminuem a pressão - Tecla de leitura em bar - Tecla de pneu vazio; mínimo de 07 mts de mangueira; 01 bico para enchimento; 01 suporte para mangueira					
0003	Descolador manual para pneus - para fixação em solo alavanca tamanho mínimo de 1,20m, ideal para deslocar pneus	UNIDAD	1	XXXXXXXX	382,54	382,54
0004	Chave de roda/desforcímetro - multiplicador de torque; contendo 1 soquete sextavado 32mm com encaixe 1"; 1 soquete sextavado 33mm com encaixe 1"; 1 manivela para operação; 1 chave de roda encaixe 1"; acompanha maleta	UNIDAD	1	XXXXXXXX	955,00	955,00
0005	Chave estrela - tipo philips, com ponta magnética, cabo emborrachado, ponta 1/8	UNIDAD	1	XXXXXXXX	14,50	14,50
0006	Chave de boca aberta combinada, jogo contendo mínimo 25 peças de tamanhos distintos 06-32mm, em aço	JOGO	1	XXXXXXXX	336,67	336,67
0007	Chave estrela - tipo philips, com ponta magnética, cabo emborrachado, Ponta 3/16	UNIDAD	1	XXXXXXXX	16,71	16,71
0008	Chave estrela - tipo philips, com ponta magnética, cabo emborrachado, ponta 1/4	UNIDAD	1	XXXXXXXX	10,27	10,27
0009	Chave estrela - tipo philips, com ponta magnética, cabo emborrachado, ponta 5/16	UNIDAD	1	XXXXXXXX	26,33	26,33
0010	Chave boca aberta combinada - em aço, 40mm	UNIDAD	1	XXXXXXXX	41,76	41,76
0011	Chave e boca aberta combinada - em aço, 38mm	UNIDAD	1	XXXXXXXX	110,95	110,95
0012	Compressor de ar profissional - monofásico 220v reservatório mínimo 200l, 10 pes e 2 polos	UNIDAD	1	XXXXXXXX	4.800,39	4.800,39
0013	Espátula chata 18 - para desmontar pneu em aço 45cm	UNIDAD	2	XXXXXXXX	85,16	170,32
0014	Esmirilhadeira/Lixadeira profissional - Potência mínima de 700w acompanha maleta, disco e chave para troca de disco, tensão 220v ou bivolt	UNIDAD	1	XXXXXXXX	765,99	765,99
0015	Marreta 5K em aço forjado cabo em madeira cabeça oitavada	UNIDAD	3	XXXXXXXX	230,51	691,53
0016	Macaco hidráulico tipo jacaré - longo capacidade mínima 18 toneladas com 4 rodas, altura mínima 150mm	UNIDAD	1	XXXXXXXX	8.846,17	8.846,17
0017	Macaco Hidraulico tipo garrafada - capacidade de peso 20 acionamento através de alavanca	UNIDAD	1	XXXXXXXX	803,01	803,01
0018	Talha manual de corrente, capacidade de carga: 3 toneladas, tamanho mínimo de elevação: 10M	UNIDAD	1	XXXXXXXX	1.391,15	1.391,15
0019	Medidor de pressão de pneus - tipo pistola; estrutura em alumínio; com gatilho para inflar e botão de alívio de pressão; com mangueira flexível; manômetro analógico	UNIDAD	1	XXXXXXXX	85,00	85,00
0020	Kit de ferramentas - com 20 peças incluindo chaves de fenda, martelo, alicate, estilete, fita, métrica, etc, acondicionados em caixa plástica com trava	KIT	1	XXXXXXXX	397,43	397,43
0021	Kit espátulas truck - para desmontar pneus de caminhão; contendo 1 espátula para montagem, 1 espátula para desmontagem e 1 trava; comprimento 990mm; tipo pé de galinha	KIT	1	XXXXXXXX	1.286,27	1.286,27
0022	Kit reparo pneus sem câmara - contendo 1(um) ferramenta agulha e 1(um) escareador e 25(vinte e cinco) unidades de macarrão para reparo	KIT	1	XXXXXXXX	100,47	100,47
0023	Morsa torno de bancada - N°6, profissional, em ferro fundido, base fixa, utilizado para prender e fixar peças firmemente	UNIDAD	1	XXXXXXXX	361,74	361,74
0024	Morsa torno de bancada - n°10, profissional, em ferro fundido, base fixa, utilizado para prender e fixar peças firmemente	UNIDAD	1		896,58	896,58
0025	Montadora e desmontadora de pneus- descolador pneumático; monofásica; 220v; Motor elétrico acoplado ao redutor, através de polia dupla com correias, para melhor desempenho e segurança; Fixação automática do aro por quatro garras auto-centrantes; Chave pedal frente da máquina de auto-reverso; Haste sextavada de aproximação de profundidade; Cabeçote de desmontagem e montagem (Bico de pato)	UNIDAD	1	XXXXXXXX	7.026,27	7.026,27



0026	Rodilho de rolete 3mm para remendo a frio - 3mm compatível com pneus 165/175/185/195	UNIDAD	1	xxxxxxx	36,67	36,67
0027	Soquete estriado - - jogo de soquetes estriados contendo mínimo de 15 soquetes em tamanhos distintos chave t chave catraca 3/4 em aço acompanha maleta	JOGO	1	xxxxxxx	428,48	428,48
0028	Prensa hidráulica 15t - -capacidade de 15 toneladas ideal para oficinas mecânicas e indústrias pistão com retorno por mola, mesa de trabalho com altura ajustável, altura mínima 1200mm comprimento mínimo de base 350mm com manômetro	UNIDAD	1	xxxxxxx	2.023,65	2.023,65
0029	Vulcanizadora para pneus - articulada 220v com 2 conjunto de calor, controle automático de temperatura	UNIDAD	1	xxxxxxx	2.451,23	2.451,23
0030	Vulcanizadora para câmara de ar - 220v, controle automático de temperatura placa de alumínio fundido guia de bico	UNIDAD	1	xxxxxxx	1.148,11	1.148,11
0031	Máquina de solda/inversora - bivolt ou 220v potência mínima 8.000 w intensidade, mínima soldagem 20A	UNIDAD	1	xxxxxxx	550,66	550,66
					Total:	37.623,99

Lote 06 - Equipamentos de limpeza, higiene e organização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Dispensador de sabonete de parede - em plástico, 12c x 11l x 27A centímetros	UNIDAD	16	xxxxxxx	45,35	725,60
0002	Lixeiras para coleta seletiva - kit 4 lixeira basculante coleta seletiva capacidade mínima de 50 litros	UNIDAD	2	xxxxxxx	1.507,19	3.014,38
0003	Lixeira com tampa vai e vem 2litros	UNIDAD	10	xxxxxxx	13,04	130,40
0004	Lixeira com tampa de pedal, 7 litros em plástico na cor preta	UNIDAD	12	xxxxxxx	33,85	406,20
0005	Lixeira com tampa e pedal, 30 litros de polipropileno na cor preta	UNIDAD	16	xxxxxxx	206,75	3.308,00
0006	Lixeira com tampa e pedal, 100 litros de polipropileno na cor preta	UNIDAD	2	xxxxxxx	435,72	871,44
0007	Porta papel higiênico de parede de aço cromado	UNIDAD	24	xxxxxxx	56,04	1.344,96
0008	Tambor com tampa de 100 litros , removível, Dimensões - Capacidade de armazenamento: 100 litros -- Comprimento: 48 cm -- Altura: 72 cm -- Largura: 48 cm -- Diâmetro interno do bocal: 41 cm	UNIDAD	1	xxxxxxx	758,28	758,28
0009	Porta papel toalha de parede, bobina alto corte, em plástico resistente, cor branco, tipo de papel em rolo	UNIDAD	13	xxxxxxx	25,89	336,57
					Total:	10.895,83

Lote 07 - Equipamento de jardinagem e área externa

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Carrinho para demarcação de campo Cor: azul Material: Fabricado em chapa de aço carbono, com roletes para pintura em polietileno, com rodas de plástico em PP e cabo desmontável com pintura epóxi; Peso: 10,5cm; Comprimento carrinho e cabo: 1,40 cm Somente carrinho: Comprimento 0,80cm; Altura 0,30 cm; Largura 0,16 cm Capacidade: 03 litros de tinta	UNIDAD	1	xxxxxxx	2.192,55	2.192,55
0002	Mangueira flex verde em PVC 1/2 de camadas, 100m	UNIDAD	2	xxxxxxx	523,00	1.046,00
0003	Cortador de grama 2500 watts - com recolhedor mc 60e na cor verde/preto 220v	UNIDAD	1	xxxxxxx	2.324,87	2.324,87
0004	Conjunto para jardinagem metálico com cabo de madeira, 3 Peças, (1 pazinha larga, 1 pazinha estreita, 1 ancinho e 3 dentes) c x l x a 32,5 x 10,5 x 7,3 centímetros	UNIDAD	10	xxxxxxx	62,78	627,80
0005	Pulverizador costal, manual cor azul capacidade 20 litros	UNIDAD	1	xxxxxxx	373,10	373,10
					Total:	6.564,32

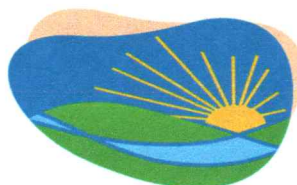
Lote 08 Equipamentos diversos administrativos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Ventilador de coluna, 40 cm, com tecnologia silenciosa e econômica, 8 pás e 3 velocidades, 180w 220 v	UNIDAD	21	xxxxxxx	475,97	9.995,37
0002	Ventilador de parede com grade de aço, 60 cm 220w bivolt, preto	UNIDAD	41	xxxxxxx	489,67	20.076,47
0003	Ar condicionado invertr 12.000 btus	UNIDAD	38	xxxxxxx	3.030,00	115.140,00
0004	Arcondicionado Split invert 9.000 btus	UNIDAD	12	xxxxxxx	2.689,86	32.278,32

PrefeituraMunicipaldeTarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N-Bulandeira-CEP: 63.145-000 Tarrafas-Ceará.

SITE: www.tarrafas.ce.gov.br



0005	Fragmentadora de papel de corte em partículas com capacidade para trituração de 50 folhas (tamanho a4, 80gsm), tempo de funcionamento contínuo até 10 minutos sem parar, capacidade do cesto: mínimo 20 litros	UNIDAD	3	xxxxxxx	4.562,86	13.688,55
0006	Extensão de 10 metros	UNIDAD	5	xxxxxxx	54,50	272,50
0007	Extensão elétrica de 100 metros Reforçada 10/20a Profissional Cor Preto - vem com o macho que vai na parede de 10a e a fêmea que é a entrada com 20a 2 pinos, fio grosso pp 2x0,50mm 3 pinos - suporta em 110v- 750w 220v-1300w, se estiver menor ou igual a esses valores suporta sem problemas.	UNIDAD	2	xxxxxxx	573,33	1.146,66
Total:					192.597,87	

Lote 09 - Permanente aparelhos hospitalares						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Balança digital 200kg plataforma reforçada 40 x 30 cm com bateria	UNIDAD	1	xxxxxxx	566,99	566,99
0002	Balança pediátrica digital 30kg, antropométrica	UNIDAD	1	xxxxxxx	1.300,35	1.300,35
0003	Cadeiras de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo: dobrável em x, em aço carbono, pintura epoxi, tamanho: adulto, apoio de braços escamoteáveis, apoio de pernas e panturrilhas, freio bilateral, e com capacidade máxima de até 100 kg	UNIDAD	2	xxxxxxx	1.437,33	2.874,66
0004	Cadeira de rodas para banho, manual, dobrável em x, aço carbono, pintura epoxi, tamanho: adulto, apoio escamoteáveis para braços e removíveis, apoio de pernas e panturrilha, com freio, apoio de pés fixos, capacidade de até 100kg- tipo assento sanitário	UNIDAD	2	xxxxxxx	530,33	1.060,66
0005	Cama articulada hospitalar 2 mov 5 posição	UNIDAD	4	xxxxxxx	1.978,39	7.913,56
0006	Lanterna de led profissional portátil para diagnóstico, caneta de verificação de pupila, luz para médico enfermeiro preto	UNIDAD	1	xxxxxxx	62,08	62,08
0007	Cochão solteiro hospitalar impermeável espuma D28 tecido sintético azul 12 x 88 x 188cm	UNIDAD	8	xxxxxxx	735,67	5.885,36
0008	Escada de maca 2 degraus em aço	UNIDAD	2	xxxxxxx	341,88	683,76
0009	Autoclave 21 litros, bivolt, digital	UNIDAD	2	xxxxxxx	7.436,33	14.872,66
0010	Suporte para soro em aço resistente	UNIDAD	6	xxxxxxx	252,67	1.516,02
Total:					36.736,10	

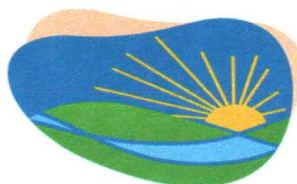
Lote 10 - Cardioversor						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	Monitor cardioversor/ desfibrilador bifásico com dea, marca passo e impressora	UNIDAD	1	xxxxxxx	31.751,60	31.751,60
Total:					31.751,60	

7.1. O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do art. 106 e 107, a Lei nº 14.133/2021.

8. ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) discriminada(s) abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	04.122.0003.2.041.0000	4.4.90.52.00
14	00	27.122.0066.2.061.0000	4.4.90.52.00
05	00	08.122.0056.2.027.0000	4.4.90.52.00
05	01	08.245.0060.2.037.0000	4.4.90.52.00
07	00	15.122.0014.2.042.0000	4.4.90.52.00
11	00	26.122.0026.2.054.0000	4.4.90.52.00
10	00	18.122.0073.2.051.0000	4.4.90.52.00
08	00	20.608.0013.2.048.0000	4.4.90.52.00
12	00	13.122.0042.2.055.0000	4.4.90.52.00
03	01	12.361.0030.2.005.0000	4.4.90.52.00
03	00	12.122.0027.2.003.0000	4.4.90.52.00



04	00	10.302.0052.2.020.0000	4.4.90.52.00
04	00	10.122.0047.2.017.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.301.0048.2.023.0000	4.4.90.52.00

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos serviços fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

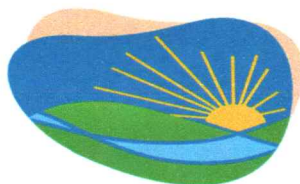
9.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;
- 10.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;
- 10.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
- 10.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
- 10.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 10.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 10.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 10.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 10.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os



seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

11.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

11.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

11.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

11.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

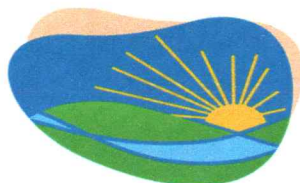
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;



12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

12.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 - Advertência;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

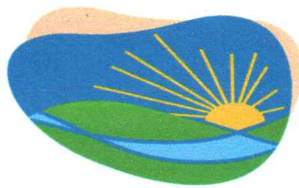
12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME



nº 73, de 2022.

12.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Poderá o Município de Tarrafas/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 - O Município de Tarrafas/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

13.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

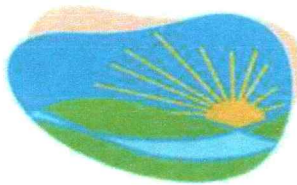
13.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tarrafas/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tarrafas/CE, 31 de outubro de 2025.

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educacao



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.



Anna Agatta dos Santos Venancio

Anna Agatta dos Santos Venancio
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saude

Aline Steffany de Sousa Candido Santos

Aline Steffany de Sousa Candido Santos
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Assistencia Social - SAS

Cledson Freires de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria de Administracao
Secretaria de Obras e Servicos Urbanos
Sec. de Agric., Pecuaria e Rec. Hidricos
Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria de Transporte
Secretaria de Cultura e Turismo
Secretaria de Esporte